

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6494 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1330 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1830 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2640 – 3190.16.00 – 303 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 65.000,00

2771 – 3390.36.00 – 412 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 28.000,00

2820 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-AlimentaçãoR\$ 75.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3875 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial

3900 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 36.200,00

23.695.0013-2-090 – Terminal Turístico

4180 – 3390.30.00 – 505 E – Material de ConsumoR\$ 32.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

4670 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

4780 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação R\$ 2.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL R\$ 271.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024, excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 75.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 412 – SESA PR-Custeio Resoluções 709/25 e 905/25 Profaps-Pr.....R\$ 28.000,00

- **Anulação Parcial:**

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Secretaria da Administração, Material e Patrimônio

0380 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Desp.de Pessoal Dec.de Cont.de Terceirização.R\$ 27.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2630 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 65.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3835 – 3390.30.00 – 000 EA – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3850 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita.....R\$ 12.200,00

22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial

3880 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita..... R\$ 9.500,00

3890 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e InstalaçõesR\$ 14.500,00

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

4010 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tecnol.da Informação e Com.-P.JurídicaR\$ 10.000,00

4050 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.500,00

23.691.0012-2-085 – Capacitar Pessoas e Empresas

4090 – 3390.30.00 – 505 E – Material de ConsumoR\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 271.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal